

DECRETO Nº. 15.069/12
DE 4 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.542.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.542.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SECRETARIA GERAL			
50.10			
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS		
50.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.838.000,00
50.10-082440003.2069	Bolsa Auxílio Qualificação		
50.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		704.000,00

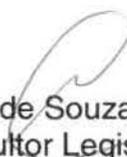
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SECRETARIA GERAL			
50.10			
50.10-082440003.2069	Bolsa Auxílio Qualificação		
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		2.542.000,00

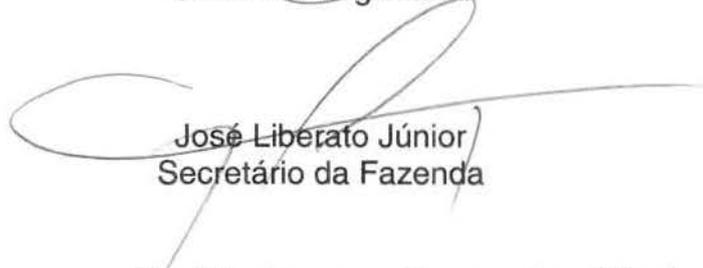
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de julho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa